



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



Art. 48º O Controle de Material e Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação, até 31 de outubro de cada ano, a relação dos bens, sob a responsabilidade de cada Unidade Administrativa e/ou servidor de acordo com a listagem emitida pelo Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 49º A Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação, à vista de cada um dos bens, deverá elaborar relatório preliminar, apontando:

- I - O estado de conservação dos bens inventariados;
- II - Os bens elencados na relação fornecida pelo Controle de Material e Patrimônio e não localizados pela Comissão;
- III - Os bens ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis;
- IV - Os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;
- V - Informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor);
- VI - Resumo do fechamento contábil dos valores.

§ 1º Serão considerados extraviados, os bens elencados na relação fornecida pela unidade de Controle de Material e Patrimônio e não localizados pela Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação.

§ 2º O relatório apresentado pela Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação estará sujeito à análise e aos ajustamentos necessários para o encaminhamento aos Secretários Municipais.

Art. 50º Os Secretários Municipais extrairá cópias do relatório, disposto no § 2º do artigo anterior, para as seguintes providências:

- I - Encaminhar para o Prefeito Municipal para autorizar a baixa dos bens irrecuperáveis e os extraviados;
- II - Encaminhar para o Controle de Material e Patrimônio para atualização dos Termos de Responsabilidade.

Art. 51º Com base no relatório preliminar da Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação, o Prefeito Municipal poderá:

- I - Autorizar ao Controle de Material e Patrimônio a baixa de bens considerados irrecuperáveis e extraviados;

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



II - Determinar ao Secretário de Administração e Planejamento a formalização de processo de bens extraviados, que será encaminhado para a Procuradoria para as providências cabíveis.

Art. 52º Após os ajustes necessários, a Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação deverá, até 31 de dezembro de cada ano, emitir relatório final, que dele extrairá cópias, para as seguintes providências:

- I - Encaminhar para os Departamentos de Finanças e Contabilidade para os ajustes nos saldos contábeis e anexar nas Contas Anuais;
- II - Encaminhar para o Prefeito Municipal para autorizar a venda e/ou doação dos bens inservíveis.

§ 1º As divergências que, porventura, surgirem por diferença de valores será ajustado pelos Departamentos de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

§ 2º Se surgirem diferenças sem a devida explicação, os Departamentos de Orçamento, Finanças e Contabilidade poderão solicitar revisão ou apuração para que estas sejam devidamente esclarecidas.

Art. 53º De posse do relatório final da Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação e Doação, o Prefeito Municipal poderá autorizar a venda e/ou doação dos bens inservíveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 55º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, EM 17 DE MAIO DE 2023.

*Marcilene Marina Sousa Silva*  
MARCILENE MARINA SOUSA SILVA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ratificado por:

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328  
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328  
Dados: 2024.05.22 13:09:05 -03'00'

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

**Id:0471BAC5482BA0EB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
União, Trabalho e Transparência



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** LUIS DE OLIVEIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.521.579/0001-87. **CONTRATO Nº:** 01.1505/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 284.996,96 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2024. **VIGÊNCIA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E LUIS DE OLIVEIRA SILVA, PELA EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA SILVA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

**Id:0E28A10FD6F1A374**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI  
CNPJ: 06.554.059/0001-08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, realizou a sua II Escuta Cultural, ocorrida dia 21 de maio de 2024, às 10 horas no Auditório da Câmara Municipal. Na pauta: avaliação da Lei Paulo Gustavo, sua prestação de contas, construção da PNAB- Política permanente de cultura através de planejamentos, discussões e encaminhamentos para o PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos da referida lei Aldir Blanc 2024.

**II ESCUTA CULTURAL**

Nº	ASSINATURA (NOME COMPLETO)	CPF	ATIVIDADE CULTURAL
01	José Pereira dos Santos Júnior	06736845894	Música
02	Antônio João Soares de Sousa	03846312319	Capoeira
03	Marina Silveira da Silva Junior	97452050100	Artesanato
04	Ricardinho P. Nolas	876.213.47829	Música
05	Jordânia Ribeiro Alves	017.340.88546	Artesanato
06	Geovani Soares de Araújo	035.926.213.441	Audiovisual
07	Vitor Soares Furtado	068.546.47229	Jiu-jitsu
08	Marcos Vinícius da Silva	959.862.28787	Juvinato
09	Marina de Nazare Pereira da Silva	014.325.86300	Artesanato
10	Rayson Cristiano de Sousa	062.893.360.04	Artesanato/Forró
11	Caroline Rocha Guimarães de Araújo	058.527.103.85	Artesanato visual
12	Mayhem Santana Furtado	062.546.663.99	Música - Cantor
13	Keliane Costa de Araújo	020.721.25583	Música
14	Vanessa S. Pereneza Brito	701.139.80159	Artesanato
1	Raimundo Nogueira Guimarães	087.652.2533	Música

Eliseu Martins-PI, 21 de Maio de 2024.

*Osnilton Alves Lima*  
OSNILTON ALVES LIMA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Osnilton Alves Lima  
CPF: 802.108.133-34  
SECRETÁRIO DE CULTURA